

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei nº 265/78

Dispõe da criação de uma Escola Municipal Rural e de outras providências.

Pe. Roosevelt Sá Medeiros - Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Bonito-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei;

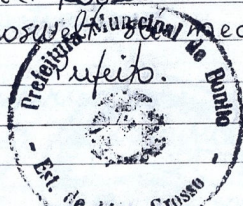
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito-MT, autorizado a criar uma Escola Municipal nesta cidade de Bonito, sito a rua 29 de maio, s/nº na Vila Planalto, com a denominação de: Escola Municipal São Paulo Apóstolo, para atender ao grande número de crianças em idade escolar nas imediações.

Art. 2º - A Escola Municipal São Paulo Apóstolo, já se encontra em funcionamento, desde 1976.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito
Em 23 de novembro de 1978

Pe. Roosevelt Sá Medeiros
Pe. Roosevelt Sá Medeiros



Roosevelt Sá Medeiros
Prefeito Municipal